



Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº0221/2024

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2024.

Processo nº 0803909-05.2022.8.19.0046,
ajuizado por

nesse ato representada por

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas da **2ª Vara Cível da Comarca de Rio Bonito** do Estado do Rio de Janeiro quanto à inclusão de **Cianocobalamina 5000mcg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg** (Citoneurim®).

I – RELATÓRIO

1. Acostado aos autos, encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0169/2023, emitido em 02 de fevereiro de 2023 (nº. 44378584, págs. 1 a 7), no qual foram esclarecidos os aspectos relativos às legislações vigentes, ao quadro clínico da Autora – Doença de Alzheimer (DA) e hipotireoidismo provocado por tireoidite autoimune; aos medicamentos Cloridrato de Memantina 20mg (Alois®), Risperidona 1mg (Zargus®), Bromidrato de Galantamina 24mg (Coglive®), Cloridrato de Bupiriona 5mg (Ansitec®), Hemifumarato de Quetiapina 50mg de liberação prolongada (Quet XR®), Levotiroxina sódica 88 mcg (Puran T4); e ao insumo fralda geriátrica.

2. Após a emissão do parecer supracitado, foram acostados novos documentos médicos (nº. 96364694, págs. 1 a 5), emitidos em 08 de janeiro de 2024, pela médica Em síntese, reiterou-se a condição clínica da Autora e justificou a prescrição dos medicamentos: **Risperidona 1mg** (Zargus®) - a Autora não tolerou a Risperidona genérica; **Hemifumarato de Quetiapina 50mg de liberação prolongada** (Quet XR®) - a Quetiapina de liberação comum não tem o mesmo efeito que o de liberação prolongada; e Cloridrato de Bupiriona 5mg (Ansitec®) – foi eficaz para melhorar sintomas de inquietação/agitação da Autora. Ademais, foi acrescentada a prescrição do medicamento **Cianocobalamina 5000mcg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg** (Citoneurim®).

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO/ DO QUADRO CLÍNICO

1. Conforme abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 0169/2023, emitido em 02 de fevereiro de 2023 (nº. 44378584, págs. 1 a 7),



DO PLEITO

1. Em complemento abordado no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0169/2023, emitido em 02 de fevereiro de 2023 (núm. 44378584, págs. 1 a 7).

1. Associação **Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina** (Citoneurin[®]) é usada como auxiliar no tratamento de neuralgia e neurite (dor e inflamação dos nervos) que são manifestações de neuropatia e podem se evidenciar através de sintomas como: formigamento, dormência e hipersensibilidade ao toque. Também é indicado como suplemento de vitaminas do complexo B (B1, B6 e B12) para idosos, indivíduos sob dietas restritivas e inadequadas, em diversos tipos de doenças agudas, crônicas e no período de convalescença¹.

III – CONCLUSÃO

1. Inicialmente ressalta-se que no teor conclusivo do PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0169/2023 (núm. 44378584, págs. 1 a 7), recomendou-se à emissão de documento médico com descrição do quadro clínico completo da Requerente, incluindo e especificando as comorbidades e alterações comportamentais decorrentes da Doença de Alzheimer (DA), para que esse Núcleo pudesse inferir, de forma técnica e com segurança, a respeito da indicação dos pleitos **Cloridrato de Buspirona 5mg** (Ansitec[®]) e **Hemifumarato de Quetiapina 50mg de liberação prolongada** (Quet XR[®]).

2. Considerando os novos documentos médicos acostados, informa-se que o medicamento **Cloridrato de Buspirona 5mg** (Ansitec[®]) está indicado no tratamento da Autora. Entretanto, acerca do medicamento **Hemifumarato de Quetiapina 50mg de liberação prolongada** (Quet XR[®]) e **Cianocobalamina 5000mcg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg** (Citoneurin[®]), ressalta-se que não foi descrito o quadro clínico completo da Requerente, incluindo e especificando as comorbidades e alterações comportamentais decorrentes da Doença de Alzheimer (DA) que justificaria o uso desses medicamentos.

3. No que se refere à disponibilização pelo SUS, seguem as informações abaixo:

3.1) A associação **Cianocobalamina 5000mcg + Cloridrato de Tiamina 100mg + Cloridrato de Piridoxina 100mg** (Citoneurin[®]) não está padronizada em nenhuma lista oficial de medicamentos e insumos dispensados através do SUS (Componentes Básico, Estratégico e Especializado), no âmbito do município de Rio Bonito e do Estado do Rio de Janeiro;

4. As demais informações relevantes foram devidamente abordadas no PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS N° 0169/2023, emitido em 02 de fevereiro de 2023 (núm. 44378584, págs. 1 a 7),

¹ Bula do medicamento Cianocobalamina + Cloridrato de Piridoxina + Nitrato de Tiamina (Citoneurin[®]) por Merck S/A. Disponível em: <<https://consultas.anvisa.gov.br/#/medicamentos/25351490548201907/?nomeProduto=Citoneurin>>. Acesso em: 30 jan. 2024.

Secretaria de
Saúde



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

Subsecretaria Jurídica
Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

5. Por fim, ratifica-se que os medicamentos pleiteados possuem registro ativo junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

É o parecer.

**À 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Bonito do Estado do Rio de Janeiro,
para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

GLEICE GOMES T. RIBEIRO

Farmacêutica
CRF-RJ 13.253
Matr: 5508-7

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutico
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02